



# Diário Oficial

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

|| www.pmcm.pr.gov.br ||

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ

Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000

Responsável: Johnny Regis Szpunar Otto

E-mail: [diariooficial@pmcm.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pmcm.pr.gov.br)

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 2004 | ANO 8 | CRUZ MACHADO (PR) | TERÇA-FEIRA | 09 DE JUNHO DE 2020

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	01
Decretos.....	05
Portarias.....	09
Licitações.....	10
Extratos.....	
Relatórios.....	

### Diversos..... 12 ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Portarias.....	

### Diversos..... ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	

### Diversos..... PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LEIS



### Lei Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 251 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 2

LEI Nº: 1.709/2.020.

DATA: 09 de junho de 2020.

**SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e contém outras providências.**

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná **APROVOU** o Projeto de Lei nº: 1784/2020 de autoria do Poder Executivo Municipal, e eu **EUCLIDES PASA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conforme art. 63 da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 665.000,00 (Seiscentos e sessenta e cinco mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS</b>	
<b>07.01 – Departamento de Serviço Rodoviário Municipal</b>	
<b>26.782.0003.2.010 – Conservação e Manutenção de Estradas e Vias</b>	
(345) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
(348) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 45.000,00
(349) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
<b>07.02 – Departamento de Serviços Urbanos</b>	
<b>15.452.0004.2.012 – Manutenção Serviços de Limpeza Pública</b>	
(358) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 400.000,00
<b>08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>08.01 – Secretaria de Agricultura</b>	
<b>20.608.0008.2.062 – Assistência Agropecuárias Vegetal</b>	
(293) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 665.000,00</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>	
<b>03.02 - Encargos Gerais do Município</b>	
<b>28.846.0000.0.003 – Sentenças Judiciais Condenatórias - Precatórios</b>	
(58) 3.1.90.91.00 – 1.000 – Sentenças Judiciais	R\$ 665.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 665.000,00</b>



## ***Leia Municipal de Cruz Machado- PR***

Av. Vitória, 251 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 2 de 2

Artigo. 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 09 de junho de 2020.

**EUCLIDES PASA**  
Prefeito Municipal



## **Leia Municipal de Cruz Machado- PR**

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

**LEI N°: 1.710/2.020.**

**DATA: 09 de junho de 2.020.**

**SÚMULA: Dispõe sobre alterações, de metas no plano plurianual para o período de 2020 e da lei de diretrizes orçamentárias de 2020 e dá outras providências**

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná **APROVOU** o Projeto de Lei n°: 1785/2020 de autoria do Poder Executivo Municipal, e eu **EUCLIDES PASA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conforme art. 63 da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar nos projeto/atividade, metas financeiras e físicas em atividades orçamentárias constantes do ANEXO I da Lei Municipal n° 1611/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 do Município de Cruz Machado, e Anexo I da Lei Municipal n°1674/2019 LDO para o exercício de 2020, as seguintes metas Físicas e Financeiras:

N.º	Especificação	2020
<b>Órgão: 05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação</b>		
<b>Unidade: 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>Programa: 0010 – Benefícios Eventuais</b>		
<b>Função: 08 – Assistência Social</b>		
<b>SubFunção: 122 – Administração Geral</b>		
<b>Projeto/Atividade: 2.087– Incentivo Benefício Eventual COVID-19</b>		
3.3.00.00.00 – 1.804 – Despesas Correntes		R\$ 35.000,00
1	: Realização da ação coordenada de enfrentamento do Coronavírus no âmbito do Município.	1
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 35.000,00</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros de excesso de arrecadação verificado por fonte de Receita.

Artigo. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 09 de junho de 2020.

**EUCLIDES PASA**  
**Prefeito Municipal**



## **Leia Municipal de Cruz Machado- PR**

Av. Vitória, 251 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

**LEI Nº:1.711/2.020.**

**DATA: 09 de junho de 2.020.**

**SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, e contém outras providências.**

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná **APROVOU** o Projeto de Lei nº: 1786/2020 de autoria do Poder Executivo Municipal, e eu **EUCLIDES PASA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conforme art. 63 da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO</b>	
<b>05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
<b>08.122.0010.2.087 – Incentivo Benefício Eventual COVID-19</b>	
3.3.90.32.00 – 1.804 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	R\$ 35.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros de excesso de arrecadação verificado por fonte de Receita.

Artigo. 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 09 de junho de 2020.

**EUCLIDES PASA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## DECRETOS



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná  
Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR CEP:84620-000  
CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: (042) 3554-1222  
E-mail: [pmcm@pmcm.pr.gov.br](mailto:pmcm@pmcm.pr.gov.br) - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

**DECRETO N.º:3.305/2020.**  
**DATA: 09 de junho de 2020.**

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONVENIO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO JUNTO A SEAB (SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO) NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO.

**EUCLIDES PASA**, Prefeito Municipal de Cruz Machado - PR, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Orgânica do Município e pelos artigos 66 e 67 da Lei Federal 8.666/1993, resolve, NOMEAR:

**Art. 1º** Fica nomeado o servidor **SIDNEI MILCZUK**, portador da **CI-RG n.º:6.923.685-5 e inscrito no CPF- MF sob n.º:037.080.609-38**, Técnico em Agropecuário, **CREA-PR 95506/TD**, para atuar como **Gestor e Fiscal do Contrato e Convênio** do Município de **Cruz Machado**, Estado do Paraná, juntamente com a **SEAB** (Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento), para fins de **Aquisição de 02 (dois) Veículos**, a ser utilizado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente desta municipalidade, de acordo com o Plano de Trabalho e **Protocolo Inicial n.º:16.617.904-1**;

**Art. 2º** Cabe ao gestor fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato ou convênio, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato ou convênio, determinando as providências necessárias, à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

II - dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão nos termos da Lei;

III - observar se as exigências do contrato ou convênio foram atendidas em sua integralidade.

**Art. 3º** O Gestor deverá manter em seu poder cópia do contrato e/ou convênio e de todos os aditivos, se houver, juntamente com os documentos necessários que possam permitir a devida fiscalização e fiel cumprimento do contrato e/ou convênio.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 09 de junho de 2020.

**EUCLIDES PASA**  
Prefeito Municipal



## **ira Municipal de Cruz Machado- PR**

Av. Vitória, 251 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.  
C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento  
Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

**DECRETO Nº: 3.306/2.020.**

**DATA: 09 de junho de 2.020.**

**SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e contém outras providências. Autorizado pela Lei Municipal 1709 de 09 de junho de 2020.**

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 665.000,00 (Seiscentos e sessenta e cinco mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS</b>	
<b>07.01 – Departamento de Serviço Rodoviário Municipal</b>	
<b>26.782.0003.2.010 – Conservação e Manutenção de Estradas e Vias</b>	
(345) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
(348) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 45.000,00
(349) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
<b>07.02 – Departamento de Serviços Urbanos</b>	
<b>15.452.0004.2.012 – Manutenção Serviços de Limpeza Pública</b>	
(358) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 400.000,00
<b>08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>08.01 – Secretaria de Agricultura</b>	
<b>20.608.0008.2.062 – Assistência Agropecuárias Vegetal</b>	
(293) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 665.000,00</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>	
<b>03.02 - Encargos Gerais do Município</b>	
<b>28.846.0000.0.003 – Sentenças Judiciais Condenatórias - Precatórios</b>	
(58) 3.1.90.91.00 – 1.000 – Sentenças Judiciais	R\$ 665.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 665.000,00</b>

Artigo. 3º - As alterações constantes deste Decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 09 de junho de 2020.

**EUCLIDES PASA**  
Prefeito Municipal



## **Leia Municipal de Cruz Machado- PR**

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.  
C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento  
Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

**DECRETO Nº: 3307/2.020.**

**DATA: 09 de junho de 2.020.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre alterações, de metas no plano plurianual para o período de 2020 e da lei de diretrizes orçamentárias de 2020 e dá outras providências. Autorizado pela Lei Municipal 1.710 de 09 de junho de 2020.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar nos projeto/atividade, metas financeiras e físicas em atividades orçamentárias constantes do ANEXO I da Lei Municipal nº 1611/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 do Município de Cruz Machado, e Anexo I da Lei Municipal nº1674/2019 LDO para o exercício de 2020, as seguintes metas Físicas e Financeiras:

N.º	Especificação	2020
<b>Órgão: 05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação</b>		
<b>Unidade: 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>Programa: 0010 – Benefícios Eventuais</b>		
<b>Função: 08 – Assistência Social</b>		
<b>SubFunção: 122 – Administração Geral</b>		
<b>Projeto/Atividade: 2.087– Incentivo Benefício Eventual COVID-19</b>		
3.3.00.00.00 – 1.804 – Despesas Correntes		R\$ 35.000,00
1	: Realização da ação coordenada de enfrentamento do Coronavírus no âmbito do Município.	1
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 35.000,00</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros de excesso de arrecadação verificado por fonte de Receita.

Artigo. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 09 de junho de 2020.

**EUCLIDES PASA**  
**Prefeito Municipal**



## **ira Municipal de Cruz Machado- PR**

Av. Vitória, 251 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

**DECRETO N°: 3308/2.020.**

**DATA: 09 de junho de 2.020.**

**SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, e contém outras providências. Autorizado pela Lei Municipal 1.711 de 09 de junho de 2020.**

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO</b>	
<b>05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
<b>08.122.0010.2.087 – Incentivo Benefício Eventual COVID-19</b>	
3.3.90.32.00 – 1.804 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	R\$ 35.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros de excesso de arrecadação verificado por fonte de Receita.

Artigo. 3º - As alterações constantes deste Decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 09 de junho de 2020.

**EUCLIDES PASA  
PREFEITO MUNICIPAL**



**PORTARIAS****PORTARIA Nº 363/2020.**

DATA: 08 de junho de 2020.

SÚMULA: O Prefeito Municipal em exercício de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 77, inciso XXIV, da Lei Orgânica e artigo 142 e seguintes da Lei Complementar nº 001/2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar, HARLEI RUBISON ESTREGUETI DA SILVA, agente administrativo, matrícula funcional 415, INGRID MAGDA SCHEID MAJOLO DUDZIC, Contador 2, matrícula funcional 1171, GRAZIELA BRAUN, auxiliar administrativo, matrícula funcional 1606, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2020, destinada a apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos apresentados no Ofício nº 33/2020 emitido pela Controladora Interna Municipal e Parecer Jurídico nº 225/2020, envolvendo a servidora de matrícula funcional nº 978, aplicando as penalidades cabíveis, e/ou as providências necessárias.

Art. 2º Os integrantes da Comissão ora designada, ficam dispensadas de suas atividades normais, durante todo o período em que a comissão estiver reunida, para se dedicarem exclusivamente aos trabalhos, até a conclusão do relatório final.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se  
Publique-se!

Cruz Machado, PR, 08 de junho de 2020.

**EUCLIDES PASA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 364/2020**

**DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.**

EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93), considerando o Decreto Municipal nº2930 de 08 de Janeiro de 2018 e a Instrução Normativa nº 009/2018, RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores Harley Rubson Estrenguete da Silva, matrícula nº415, ocupante do cargo de Agente Administrativo e Rodrigo Antônio de Souza, matrícula nº1421, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para acompanharem e fiscalizarem, a execução do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruz Machado e as empresas FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 05.669.358/0001-25, FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA - ME - CNOJ 05.047.599/0001-02, CHITKO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 18.558.104/0001-81 e LEONARDO VERZA ME - CNPJ 07.460.912/0002-76, que tem por objeto a aquisição de materiais de informática, mini rack de parede e aquecedores, destinados para diversas secretarias desta municipalidade, conforme processo de Dispensa de Licitação 23/2020.

.Art. 2º - Compete ao fiscal ora

designado as atribuições especificadas no Decreto nº2930 de 08 de Janeiro de 2018 e na Instrução Normativa nº 009/2018, bem como atendimento a Lei nº 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até a sua rescisão; e no caso de produtos/materiais até o término da entrega total.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 08 de Junho de 2020.

**Euclides Pasa**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 365/2020**

**DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.**

EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93), considerando o Decreto Municipal nº2930 de 08 de Janeiro de 2018 e a Instrução Normativa nº 009/2018, RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor José de Oliveira, matrícula nº 1496, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruz Machado e a empresa vencedora do Pregão Eletrônico 30/2020, referente ao processo licitatório 70/2020, que tem por objeto a aquisição de madeira

serrada de eucalipto, pinus e pinheiro, destinados para uso do setor de Obras, bem como nos reparos em pontes do interior desta municipalidade.

Art. 2° - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto n°2930 de 08 de Janeiro de 2018 e na Instrução Normativa n° 009/2018, bem como atendimento a Lei n° 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até a sua rescisão; e no caso de produtos/materiais até o término da entrega total.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 08 de Junho de 2020.

Euclides Pasa  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N° 366/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93), considerando o Decreto Municipal n°2930 de 08 de Janeiro de 2018 e a Instrução Normativa n° 009/2018, RESOLVE

Art. 1° - Designar os servidores Harley Rubson Estrenguete da Silva, matrícula n°415, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Kelly Paintner Barczak, matrícula n° 1097, ocupante do

cargo de Nutricionista e Cristiane Gruber Narineczki, matrícula n°1394, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para acompanharem e fiscalizarem, a execução do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruz Machado e a empresa vencedora do Pregão Eletrônico 31/2020, referente ao processo licitatório 78/2020, que tem por objeto a aquisição de mobiliários e equipamentos destinados ao CMEI - Creche Pró Infância do Distrito de Santana, de acordo com o Termo de Compromisso PAR n° 201601611, entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC.

Art. 2° - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto n°2930 de 08 de Janeiro de 2018 e na Instrução Normativa n° 009/2018, bem como atendimento a Lei n° 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até a sua rescisão; e no caso de produtos/materiais até o término da entrega total.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 08 de Junho de 2020.

Euclides Pasa  
Prefeito Municipal

#### RE-RATIFICAÇÃO DA PORTARIA N° 362/2020.

Na portaria n° 362/2020, publicada na Edição Digitalizada n° 2003, Pág. 03, do Diário Oficial do Município de Cruz Machado no dia 08 de junho de 2020.

ONDE SE LÊ: (Art. 1° - Diante da Pandemia do Corona vírus

houve a suspensão do Processo Administrativo Disciplinar n° 01/2010, todavia, a Comissão deverá retornar seus trabalhos a partir data de 08 de junho de 2020, ficando PRORROGADO, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo n° 001/2020, designada pela Portaria n° 059/2020, de 12/02/2020, alterada pela Portaria n° 092/2020 de 11/03/2020.)

LEIA-SE: (Art. 1° - Diante da Pandemia do Corona vírus houve a suspensão do Processo Administrativo Disciplinar n° 01/2020, todavia, a Comissão deverá retornar seus trabalhos a partir data de 08 de junho de 2020, ficando PRORROGADO, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo n° 001/2020, designada pela Portaria n° 059/2020, de 12/02/2020, alterada pela Portaria n° 092/2020 de 11/03/2020.)

Registre-se e Publique-se. Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 09 de junho de 2020.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal



#### LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO n°.  
32/2020  
PROCESSO n°. 79/2020

#### AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade

empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a contratação de Posto de Combustível situado na cidade de São Mateus do Sul – PR ou proximidades, para o fornecimento de combustível (gasolina, óleo diesel, óleo S10, Arla) para o abastecimento dos veículos da frota desta municipalidade em viagem à Curitiba, conforme justificativa em anexo ao processo, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Cruz Machado, 08 de Junho de 2020

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal



RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 10/06/2020 às 09:00 horas do dia 24/06/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 24/06/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 24/06/2020

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

O edital completo estará à disposição dos interessados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), na Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR, no sítio eletrônico: [www.pmcmm.pr.gov.br](http://www.pmcmm.pr.gov.br) link licitações.

## DIVERSOS



09/06/2020

## Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Ronei da Silva Nadolny	635	08/06/2020	08/06/2020	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Spin BBF - 6106	Transporte de Pacientes
Edson Sokolowski	1661	05/06/2020	06/06/2020	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	AMBULÂNCIA BAG-8674	acompanhamento transferência/avaliação paciente
Rogério Nowak	1594	08/06/2020	08/06/2020	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	Caminhão Ford 2629 AZK4609	a serviço do Departamento de Obras
Joelmir Marcelo de Siquei	1447	08/06/2020	08/06/2020	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	MICRO MARCOPOLO AY4983	Transporte de Pacientes
Marcos Marczal	480	08/06/2020	08/06/2020	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	RENAULT LOGAN BC-227	Transporte de Pacientes
Marcos Marczal	480	09/06/2020	09/06/2020	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	VAN BCM-1422	Transporte de Pacientes

